



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3. 482  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação de Apoio ao Adulto  
com Câncer do Estado de Sergipe;  
e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

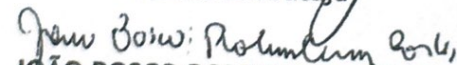
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a AACASE - Associação de Apoio ao Adulto com Câncer do Estado de Sergipe, com sede e foro jurídico na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos" em Aracaju, 24 de outubro de 2007. 187º da Independência, 119º da República e 152 da Emancipação Política do Município.

  
EDVALDO NOGUEIRA  
Prefeito de Aracaju

  
JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES  
Secretário Municipal de Governo

  
ROSÁRIA DE SOUZA RABELO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

  
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA  
Procurador-Geral do Município